DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
N.º 038/2026

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação se faz necessária para a realização da decoração natalina de 2026 no Município de Irati/SC, incluindo a confecção, instalação e desinstalação de iluminação e demais elementos decorativos, com fornecimento dos materiais necessários.

Os serviços demandam mão de obra especializada, equipamentos, materiais e conhecimentos técnicos específicos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada execução, segurança e qualidade dos trabalhos.

A decoração natalina deverá contemplar, inicialmente, os seguintes locais do Município: CEMIR Novo, antigo CEMIR, Centro de Multiuso, Unidade de Saúde, Prefeitura Municipal, Praça, Praça do Triângulo e Rua Coberta, podendo os locais e respectivos elementos decorativos serem detalhados e dimensionados no projeto técnico.

Para subsidiar a contratação, será solicitado ao setor de Engenharia/Arquitetura do Município a elaboração do projeto e dos respectivos detalhamentos técnicos, contendo as especificações necessárias para a execução dos serviços, de modo a possibilitar o adequado planejamento e dimensionamento da contratação.

A realização da decoração natalina contribuirá para o embelezamento dos espaços públicos, valorização do Município e criação de um ambiente festivo e acolhedor para a população, atendendo ao interesse público.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o Município poderia optar pela aquisição dos materiais e pela execução dos serviços com servidores próprios. Entretanto, o quadro de servidores não dispõe de profissional com qualificação específica para a realização de todas as instalações elétricas necessárias, especialmente considerando os requisitos de segurança e responsabilidade técnica envolvidos na execução dos serviços.

Outra possibilidade seria realizar contratações distintas, sendo uma para o fornecimento dos materiais e outra para a execução dos serviços de instalação e desinstalação. Contudo, essa alternativa poderia dificultar a identificação e responsabilização em caso de problemas relacionados aos materiais ou à instalação, além de exigir maior acompanhamento e gerenciamento por parte do Município.

Diante disso, entende-se, inicialmente, como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação e desinstalação da iluminação, confecção e execução da decoração natalina, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme projeto e detalhamentos técnicos.

A contratação de forma integrada possibilita que uma única empresa seja responsável tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução dos serviços, facilitando o acompanhamento, a garantia e a responsabilização pela qualidade e pelo adequado funcionamento da decoração, além de contar com profissionais qualificados e, quando necessário, a respectiva responsabilidade técnica.

Ressalta-se que a solução deverá ser detalhada e dimensionada com base no projeto a ser

elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município, contemplando os serviços, materiais e demais requisitos necessários à completa execução da decoração natalina.

Após a elaboração do projeto, as informações serão utilizadas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual serão avaliadas as alternativas disponíveis no mercado e definida, de forma fundamentada, a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade do Município.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A presente contratação possui caráter pontual e específico, destinada à execução da decoração natalina do Município de Irati/SC para o ano de 2026, não se tratando de serviço de natureza contínua ou de consumo anual recorrente.

A quantidade dos serviços e dos materiais necessários será definida conforme o projeto e os respectivos detalhamentos técnicos a serem elaborados pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município, contemplando integralmente os locais e áreas previstos para a instalação da decoração natalina.

Dessa forma, a contratação compreenderá todos os serviços e materiais necessários à completa execução do objeto, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no projeto e posteriormente detalhadas no processo de contratação.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Nesta etapa, ainda não é possível definir o valor estimado da contratação, considerando que o projeto e os respectivos detalhamentos técnicos ainda serão elaborados pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município.

A definição das quantidades, especificações dos materiais e dos serviços necessários dependerá da elaboração do projeto, sendo que, após sua conclusão e a definição da solução a ser adotada, será realizada a devida pesquisa de preços.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será apresentada nas etapas posteriores do processo, com base nas especificações e quantitativos definidos no projeto e mediante pesquisa de preços devidamente documentada.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá estar concluída, preferencialmente, até o dia 30/09/2026, com a emissão da respectiva Ordem de Serviço, de modo a garantir tempo hábil para a execução da decoração natalina.

A programação prevê a ascensão das luzes no dia 11/12/2026, sendo necessária a conclusão da instalação e a realização dos testes até o dia 08/12/2026, a fim de assegurar o adequado funcionamento da iluminação e dos demais elementos decorativos antes do evento.

A desinstalação da decoração deverá ser iniciada a partir do dia 12/01/2027, conforme cronograma a ser estabelecido no projeto e na contratação.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

A contratação possui alto grau de prioridade em razão dos prazos necessários para elaboração do projeto, contratação, execução, instalação e realização dos testes da decoração natalina, considerando a programação do evento ascender das luzes prevista para o dia 11/12/2026.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 09 de setembro de 2026.

MARISA FÁTIMA CANTON
Diretora de Cultura
Elaboradora

MAURO RIBOLDI
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.09.17 15:29:33 -03'00'